Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 923/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado o Anexo II - Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão do Poder Legislativo, constante da Lei Complementar nº 923, de 10 de abril de 2018, conforme Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam alterados os vencimentos para o nível **DASL II, DAIL I, DAIL II,** da seguinte forma **DASL II - R$ 2.223,78** (dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos); **DAIL I - R$ 1.598,71** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos); **DAIL II - R$ 1.466,49** (um mil quatrocentos e sessenta e seis e quarenta e nove centavos); **DAIL III – R$ 1.211,76** (Um mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), conforme Anexo I desta presente lei complementar:

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do orçamento geral do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO
Na Sessão do dia
23 / 03 / 2022
Presidente

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021/2022

SALÃO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de Março do ano de 2022.

FELIPE SOUZA OLIVEIRA
Presidente Da Câmara

JOSÉ CLEVES COSTA DO NASCIMENTO
Vice Presidente

ADÃO DE OLIVEIRA COUTINHO
1º Secretário

JOSAFÁ PAZ DE SOUSA
2º Secretário

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021/2022

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO

NIVEL	*VALOR*
DASL II	***R$* 2.223,78**
DAIL I	**R$ 1.598,71**
DAIL II	**R$ 1.466,49**
DAIL III	**R$ 1.211,76**

Legenda: DASL = Direção e Assessoramento Superior do Legislativo;

DAIL = Direção e Assessoramento Intermediário do Legislativo;

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gestão 2021/2022

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa atualizar os vencimentos da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal para anteder a nova realidade desta casa de Leis, haja vista que se trata da mera formalização da concessão da recomposição salarial, aplicando-se os índices inflacionários apurados no ano de 2021, que fechou em 10,16%, conforme consta anexo relatório divulgado oficialmente.

O art. 91 da Resolução 01/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal) diz que:

> **"A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às comissões Permanentes, ao Prefeito e ao eleitorado, ressalvando os casos de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa da Câmara, conforme determinação constitucional, legal ou deste regimento".**

Portanto, estando a mesma devidamente pautada dentro dos índices de gastos com pessoais, estabelecidos pelas normativas legais aplicadas às Câmaras Municipais, temos que nos revela estar a proposta corretamente elaborada e atendendo ao que determinam as normas legais, principalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, podemos afirmar que nada obsta a sua aprovação.

Diante da simplicidade deste projeto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

Plenário Meroveu Alves Parrião, 14 de Março de 2022.

Felipe Souza Oliveira
Presidente